EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022

O Vereador Vilson Cordeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 209/2022, que *"Dispõe sobre a proibição de alimentos ultraprocessados nas Escolas Públicas e Privadas no Município de Araucária."*

Art. 1° Modifica-se os artigos 6º e 7º para que passem a ser os artigos 4º e 5º:

"Art. 1° Serão implementadas no município de Araucária, ações para promover a saúde, prevenir e combater a obesidade infantojuvenil, por meio da criação de ambientes saudáveis em escolas públicas e privadas no município.

Art. 2° Ficam proibidas a comercialização e a disponibilização de bebidas e alimentos ultraprocessados nas escolas públicas e privadas de ensino infantil e fundamental, situadas no Município de Araucária.

Parágrafo único. Nas escolas públicas municipais, a oferta ou distribuição desses produtos obedecerão ao disposto no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 3° Consideram-se alimentos ultraprocessados aqueles cuja fabricação envolve diversas etapas, técnicas de processamento e ingredientes, muitos deles de uso exclusivamente industrial, conforme disposto no Guia Alimentar Para a População Brasileira do Ministério da Saúde.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação**."**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650b3151bda46.
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 20/09/2023 14:52

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
VILSON CORDEIRO
037.688.759-11
20/09/2023 14:52:09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

VILSON CORDEIRO
VEREADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/09/2023 14:52 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p650b3151bda46.
POR VILSON CORDEIRO - (037.688.759-11) EM 20/09/2023 14:52